CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.301/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3569
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de dezembro de 2018.

Ofício Circular nº 029/2018
Assunto: Encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)
Vereador(a) **********
Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos a V. Ex.ª a pauta da reunião ordinária, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2018, às 17h00, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

a) Leitura e aprovação das atas das Reuniões Extraordinárias, ocorridas no dia 06 de dezembro de 2018, *minutas anexas.*

b) Uso da Tribuna Livre: Não há inscritos.

c) Leitura de correspondências:

c.1. Cópia do Ofício nº 059/IPSEM/2018, datado do dia 06 de dezembro de 2018, referente aos balancetes do mês de novembro/2018, para conhecimento e fiscalização por parte dos vereadores, ***cópia anexa;***

c.2. Cópia do convite recebido da ***"Mitra Diocesana de Patos de Minas"***, convidando os vereadores para as celebrações em Carmo do Paranaíba, no próximo dia 18 de dezembro de 2018, ***cópia anexa;***

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:
a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018,** de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências"*, acrescido das **"Propostas de Emendas nºs 10, 11 e 33"**, para votação em segundo turno. **Cópias do projeto, dos anexos e da justificativa já foram encaminhadas a cada Vereador;**

2. **PROJETO DE LEI Nº 40/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 2.460, de 06 de dezembro de 2017, e dá outras providências"*, acrescido das "Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21", para votação em segundo turno. Cópias do projeto, dos anexos, da justificativa e das propostas de emendas já foram encaminhadas a cada Vereador;

3. **PROJETO DE LEI Nº 41/2017,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2019*", acrescido das **"Propostas de Emendas Substitutivas nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31"**, para votação em segundo turno. **Cópias do projeto, dos anexos, da justificativa e das propostas de emendas já foram encaminhadas a cada Vereador;**

4. **PROJETO DE LEI Nº 44/2017,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas*", acrescido da **"Proposta de Emenda Substitutiva nº 32"**, para votação em segundo turno. **Cópias do projeto e da proposta de emenda já foram encaminhadas a cada Vereador;**

5. **PROJETO DE LEI Nº 45/2017,** de autoria do chefe do Prefeito, que "*Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel público ao Poder Legislativo Municipal*", para votação em primeiro e segundo turnos. **Cópias do projeto, dos anexos e da justificativa já foram encaminhadas a cada Vereador;**

6. **PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2017,** de autoria da Mesa Diretora, que "*Institui a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais*", para votação em primeiro e segundo turnos. **Cópias do projeto e da justificativa já foram encaminhadas a cada Vereador;**

b) na segunda parte, Eleição da Mesa Diretora – Sessão Legislativa de 2018:

⇨ Eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de 2019, nos termos dos artigos 41 e 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Cordialmente.

JAIDER QUINTINO ALVES
Presidente da Câmara